

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

Edição №: 1310



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1732/2024

09 DE DEZEMBRO DE 2024

<u>SÚMULA</u>:

Revoga a Lei Municipal nº 1230, de 30 de março de 2009, e Lei Municipal nº 1361, de 19 de abril de 2013, e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.230, de 30 de março de 2009, que trata sobre a organização de frentes de trabalho destinados a minorar o problema social causado pelo desemprego de "bóias-frias", por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.361, de 19 de abril de 2013, que trata sobre a contratação de servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Revogados as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, 09 de dezembro de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício